



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0138/2023

Em 24 de abril de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO CRUZADA EVANGELÍSTICA DE TAMOIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento "Cruzada Evangelística de Tamoios".

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei contribui para atingir os seguintes objetivos:

- I – incremento do Turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições religiosas e culturais no Município;
- III – recreação popular;
- IV – desenvolvimento das atividades econômicas da indústria e do comércio;
- V – geração de emprego e renda.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas necessárias para divulgação e apoio à realização do evento, a fim de propiciar segurança, estrutura e conforto à população, podendo firmar convênios com entidades públicas e privadas, visando à execução desta Lei.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, definir anualmente a data para realização do evento mencionado, observados os critérios de liberação especificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa oficializar a realização anual do evento "Cruzada Evangélica de Tamoios", no Segundo Distrito, através da inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município. O referido evento reúne a comunidade evangélica local e visitantes de outras cidades, e tem como objetivo desenvolver as tradições religiosas e culturais no Município, além de propiciar lazer para essa comunidade e movimentar a economia local.